



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
032/2014 DO PROCESSO 023/2014
PREGÃO 011/2014 FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG E A
EMPRESA ARMAZÉM DALPÉRIO
LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSÉ BASTOS, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro a CONTRATADA, a empresa **ARMAZÉM DALPÉRIO LTDA**, neste ato representada pelo Sr. **DOMINGOS DALPÉRIO LAZARONI**, portador do RG nº. 04.809.768-7 IFP/RJ CPF nº. 655.811.567-00, doravante denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório e na Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, segundo as regras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o aditamento do **item 12 (Lote 03)**, da supracitada Ata, na seguinte quantidade:

Item	Quant	Unid	Especificações	Preço	
				Unitário	Total
12	380	Kg	Melancia	2,00	760,00

Este aditamento equivale a **23,75%** de cada item, perfazendo um total de **R\$ 760,00** (setecentos e sessenta reais) e representam **1,52%** no contrato total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

As custas financeiras oriundas do presente termo serem custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

02.04.02.12.361.0427.2023.3.3.90.30.00 - **Material de Consumo (Fonte de Recursos 1.00.00/1.44.00)**, 02.04.02.12.365.0190.2025.3.3.90.30.00 - **Material de Consumo (Fonte de Recursos 1.00.00/1.44.00)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo será a partir de 31 de outubro de 2014.

CLAÚSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 06 de março de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Tombos, 31 de outubro de 2014

Oscar José Bastos
Prefeito Municipal

ARMAZÉM DALPÉRIO LTDA,

TESTEMUNHAS:

1- ----- 2- -----



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS
CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
032/2014 DO PROCESSO 023/2014
PREGÃO 011/2014 FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG E A
EMPRESA ARMAZÉM DALPÉRIO
LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. OSCAR JOSÉ BASTOS, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro a CONTRATADA, a empresa **ARMAZÉM DALPÉRIO LTDA**, neste ato representada pelo Sr. **DOMINGOS DALPÉRIO LAZARONI**, portador do RG nº. 04.809.768-7 IFP/RJ CPF nº. 655.811.567-00, doravante denominado simplesmente COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório e na Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, segundo as regras contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o aditamento do **item 07 (Lote 02) e item 11 (Lote 03)**, da supracitada Ata, na seguinte quantidade:

Item	Quant	Unid	Especificações	Preço	
				Unitário	Total
07	55	Pct	Gelatina em pó pct de 35g cada – sabor morango	0,6982	38,40
11	36,8	Kg	Abobrinha nova	3,50	128,80
TOTAL: R\$ 167,20 (cento e sessenta e sete reais e vinte centavos)					

Este aditamento equivale a **25% do item 07 (Lote 02) e 16% do item 11 (Lote 03)**, perfazendo um total de **R\$ 167,20 (cento e sessenta e sete reais e vinte centavos)** que representam **0,3344%** no contrato total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

As custas financeiras oriundas do presente termo serem custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

02.04.02.12.361.0427.2023.3.3.90.30.00 - **Material de Consumo (Fonte de Recursos 1.00.00/1.44.00)**, 02.04.02.12.365.0190.2025.3.3.90.30.00 - **Material de Consumo (Fonte de Recursos 1.00.00/1.44.00)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo será a partir de 17 de novembro de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CLAÚSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 06 de março de 2014.

CLAÚSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo.

CLAÚSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Tombos, 17 de novembro de 2014

Oscar José Bastos
Prefeito Municipal

ARMAZÉM DALPÉRIO LTDA,

TESTEMUNHAS:

1- ----- 2- -----